



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE CABO VERDE- AECV.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE CABO VERDE- AECV**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.909.268/0001-43, localizada à Rua Prefeito Francisco Elizario de Souza, 52, Bairro: Centro, na cidade de Cabo Verde/MG, CEP: 37880-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **ISAÚ ALVES DO PRADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº M535871 e do CPF nº 214.295.536-34. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2021, Processo Licitatório nº 453/2021, Dispensa 057/2021, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Quinta e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente termo aditivo é de R\$2.501,28 (dois mil quinhentos e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

FICHA NUMERO: 0394 Classificação: 021001 082440801 2.131 339036 AS.SOC

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 02 de janeiro 2023.



**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**



**ISAÚ ALVES DO PRADO
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE CABO VERDE- AECV**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: